

ESCLARECIMENTO DO EDITAL Nº 01

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/EPD Nº 03/2025 e **com fulcro no item 1.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de módulos urbanos de videoconferência na modalidade 24x7, **vem esclarecer a dúvida suscitada pela empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA quanto ao seguinte item do instrumento convocatório:**

1. Está correto nosso entendimento de que o AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA TESTES FUNCIONAIS deverá estar equipado apenas com o MÓDULO URBANO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA ACESSO DO CIDADÃO conforme requisitos e especificações técnicas mínimas exigidas neste edital?

Resposta: Será apresentado para a Amostra, os catálogos dos produtos apresentados, bem como o Módulo Urbano que deverá ter as funcionalidades solicitadas, e pelo menos uma câmera que fará a cobertura do perímetro.

Aproveito para esclarecer que as câmeras LPR, PTZ e a de Reconhecimento Facial, não fazem parte da solução, e deverão ser desconsideradas.

2. Está correto nosso entendimento de que o valor unitário solicitado para apresentação de proposta no sistema eletrônico deve ser valor unitário total pelo período de 12(doze) meses?

Resposta: Não, o valor para apresentação da proposta deve ser o valor unitário do equipamento.

Volta Redonda, 15 de maio de 2026

Luciene da Silva Soares
Pregoeira

Ideraldo Simeão Duque
Membro Equipe de Apoio

Nilda dos Santos Espíndola
Membro Equipe de Apoio